



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX	Publicação Semanal	Quinta Feira, 23 de abril de 2015.
-----------	--------------------	------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROCESSO: 00005/2015 - PMRC
INTERESSADO: SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2015

SENHOR SÓCIO ADMINISTRADOR E REPRESENTANTE DA SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.:

1. Chega para análise desta Presidente o processo em epígrafe, tendo por objeto o manifesto inconformismo em relação ao subitem 6.7.1, 8.3.7, 8.4.3, da citada Tomada de Preço nº. 00005/2015.

A empresa SOCONOSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP S.A. protocolou em 22 de abril de 2015 impugnação ao Edital convocatório em comento, "objetivando a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de Riacho dos Cavalos/PB.

É o que se põe à análise.

2. Tendo em conta, que o pedido de impugnação trata-se do processo Tomada de Preço nº 0005/2015, o mesmo foi feito de forma intempestiva, conforme disciplina a Lei Federal nº8.666/93, in verbis:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. [Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994]

In casu, o julgamento do processo de tomada de preço nº00005/2015, ocorreu no dia 10 de Abril de 2015, portanto tendo transcorrido o prazo regulamentar de impugnação, que só ocorreu dia 22 de abril de 2015.

6. Diante do exposto, **DECIDE-SE** pelo indeferimento da impugnação ao subitem 6.7.1, 8.3.7 e 8.4.3, do Edital de Tomada de Preço nº00005/2015.

Riacho dos Cavalos, 23 de abril de 2015.

Loreta Maria Vieira
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 07:15 horas do dia 07 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, DESTINADOS A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3449-1060.Email: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2015.LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3449-1060.Email: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2015.LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS/SETORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3449-1060.Email: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br, Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Abril de 2015
LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2015



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Quinta Feira, 23 de abril de 2015.

EDIÇÃO EXTRA

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 13:00 horas do dia 07 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. Email: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Abril de 2015
LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro